Conceição do Jacuípe



Leis



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 651/2017 De 31 de outubro de 2017

"Cria, regulariza e denomina o Desmembramento ALAMEDA DO GUEDES e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o desmembramento urbano sob a denominação "**ALAMEDA DO GUEDES**", nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Ré-Ratificação, nº de Ordem 109/17, do livro 17, às folhas 002, datada de 11 de julho de 2017, do Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuipe, estado da Bahia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, de Conceição do Jacuipe, Bahia, na matrícula Nº R-01-4051, livro 2-AM, em 18 de julho de 2017, dividido em 11 (onze) lotes, numa área total de 5709,32 m², que corresponde a 100,00% da área total do desmembramento com área pública de 1.464,87 m², que corresponde a 25,66% da área total do loteamento e uma área de lotes no total de 4.244,45 m².

Art. 2°. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal n° 6.766/79, de 19/12/1979, na Lei Municipal n° 500/2011, alterada pela Lei Municipal n° 627/2016, de 19 de maio de 2016, nas leis Estaduais e nas demais Leis Municipais que versem sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo Desmembramento "**ALAMEDA DO GUEDES**", providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1° desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 31 de outubro de 2017

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA Prefeita

Praça Manuel Teixeeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuipe – Ba CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805